

***Revalida Diploma Estrangeiro de
Graduação em Medicina.***

O Reitor da Universidade Federal do Maranhão, na qualidade de **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando o Termo de Adesão da UFMA ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos, expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras, com base na Portaria Interministerial MEC/MS nº 278/2011, assinado pela UFMA, em 03 de junho de 2014;

Considerando a Resolução nº 1.534-CONSEPE, de 20 de janeiro de 2017, que trata sobre o trâmite processual para a revalidação de diploma de médicos obtidos no exterior;

Considerando ainda, o contido no Processo nº 36591/2024-47;

R E S O L V E:

Art. 1º

– Bolívia.

Revalidar o Diploma Estrangeiro de Graduação em Medicina de ***Charles Anacleto***, expedido pela Universidad Amazónica de Pando,

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
São Luís, 02 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. FERNANDO CARVALHO SILVA